



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR — FONE 921-0870  
SALGUEIRO — PE

- LEI Nº1121/93 -

**EMENTA:** Abre Crédito Suplementar e dá ou  
tras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Faço Saber** que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada aos 04.10.93, aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de ..... CR\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Cruzeiros Reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

## **01.0 - PODER LEGISLATIVO**

### **01.1 - Câmara Municipal**

01.01.001.2.001	-	Manutenção das Atividades da Câmara	80.000,00
3.4.90.34	-	Publicidade e Propaganda.....	40.000,00
3.4.90.39	-	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	40.000,00
01.81.486.2.006	-	Dispêndios c/ o Pagamento do Pessoal Inativos.....	200.000,00
3.1.90.01	-	Aposentadoria e Reforma.....	200.000,00
01.81.486.2.007	-	Dispêndios c/o Pagamento do Salário-Família ao Pessoal Inativo da Câmara Municipal.....	3.600,00
3.1.90.09	-	Salário-Família do Pessoal Inativo..	3.600,00



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870  
SALGUEIRO - PE

- LEI Nº 1121/93 -

01.81.486.2.008	- Dispêndios c/o Pagamento do Salário-Família do Pessoal da Ativa da Câmara Municipal.....	86.400,00
3.1.90.09	- Salário-Família.....	86.400,00
	TOTAL:.....	<u>370.000,00</u>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta da Anulação parcial a seguir discriminada:


**01.0 - PODER LEGISLATIVO**

**01.1 - Câmara Municipal**

01.01.001.1.002	- Aquisição de(01) um veículo utilitário.....	370.000,00
4.5.90.52	- Equipamento e Material Permanente.	<u>370.000,00</u>
	TOTAL.....	<u>370.000,00</u>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de outubro de 1993.

  
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -

  
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

  
JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO

- 2º Secretário -